CAU/ES SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

INTERESSADO	SRPro - CAU/ES				
ASSUNTO	Listagem de profissionais interrompidos no período de 06/08/2024 a 13/09/2024				
DELIBERAÇÃO № 044/2024- CEP-CAU/ES					

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida em Vitória – ES, na 118ª reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a interrupção do registro é facultada ao profissional que, sem se desligar do CAU, não pretende exercer a profissão por tempo indeterminado, conforme art. 4º da Resolução nº 167/2018-CAU/BR;

Considerando as solicitações de interrupções recebidas;

DELIBEROU:

- 1. Por **HOMOLOGAR** as interrupções de registros, conforme ANEXO I.
- 2. Por **ENCAMINHAR** à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

Vitória (ES), 13 de setembro de 2024.

ANEXO I

RELATÓRIO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO REALIZADAS EM AGOSTO E SETEMBRO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/ES, NA REUNIÃO REALIZADA EM 13/09/2024

IT	№ PROTOCOLO	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME	MOTIVO	DATA DA INTERRUPÇÃO
1	2138163/2024	05/08/2024	NANCY DE SÁ DOS SANTOS	NÃO ESTÁ EXERCENDO	
				ATIVIDADES EM	05/08/2024
				ARQUITETURA E	
				URBANISMO	
2	2139755/2024	06/08/2024	MAYARA CASTELUBER	NÃO ESTÁ EXERCENDO	
				ATIVIDADES EM	06/08/2024
				ARQUITETURA E	
				URBANISMO	

Genildo Coelho Hautequestt Filho

Coordenador

Luiza Brunelli Coura

Coordenadora Adjunta

Roberta Bernardo Narcizo

Membro

Renata Salles Ramos Modenesi

Membro

Elza Santos Pinto

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo**, **Conselheiro Estadual**, em 13/09/2024, às 15:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi**, **Conselheiro Estadual**, em 13/09/2024, às 15:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho**, **Conselheiro Estadual**, em 13/09/2024, às 15:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto**, **Conselheiro Estadual**, em 16/09/2024, às 14:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli**, **Conselheiro Estadual**, em 17/09/2024, às 11:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual, em 17/09/2024, às 11:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D5D53968** e informando o identificador **0325287**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000343/2024-96 0325287v3